



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.873/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinta da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 a Secretaria de Atividades Institucionais e o cargo de provimento em comissão de Secretário de Atividades Institucionais.

Art. 2º Com a extinção da Secretaria de Atividades Institucionais ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014:

I - alínea "c" do inciso I do Art. 2º;

II - Seção III - Da Secretaria de Atividades Institucionais;

III - Art. 5º e seus incisos.

Art. 3º A Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I -

XIII - consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Chefe do Poder Executivo à imprensa;"

Art. 4º Fica criada junto Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 a Unidade de Comunicação Social.

Art. 5º A Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

e) Unidade de Imprensa e Comunicação";

"Art. 6-A. São atribuições da Unidade de Imprensa e Comunicação Social:

I - promover o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando a divulgação das atividades administrativas da Prefeitura;

II - realizar a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município;

III - assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação social e institucional;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- IV - comunicar ao público, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo, reuniões de que deve participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município;
- V - supervisionar as atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura;
- VI - manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;
- VII - coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa;
- VIII - acompanhar a cobertura das atividades do Chefe do Poder Executivo no Município, Estado, País, visando sua divulgação;
- IX - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas ou delegadas”;

Art. 7º Para desempenhar as atribuições e responder pela Unidade de Imprensa e Comunicação Social fica criado o cargo de Chefe de Unidade de Imprensa e Comunicação, com simbologia de vencimentos – CC-05, a ser incorporado no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

Art. 8º O Setor de Vigilância Sanitária, órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se Serviços de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária com simbologia de vencimentos – CC-04 passa a denominar-se Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária, com simbologia de vencimentos – CC-03.

Art. 9º O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Cargos	Lotação	Simbologia de Vencimentos
01	Secretário	Secretaria de Administração e Planejamento	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Finanças	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Educação e Cultura	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Esportes	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Saúde	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura	Subsídio
01	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município	Subsídio
01	Coordenador de Gestão	Coordenadoria de Gestão	CC-01
01	Diretor	Departamento Administrativo	CC-02
01	Diretor	Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor	Departamento de Protocolo e Recursos Humanos	CC-02
01	Diretor	Departamento de Contabilidade	CC-02
01	Diretor	Departamento de Receita	CC-02
01	Diretor	Departamento de Compras	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitária	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	CC-02
01	Diretor	Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ensino	CC-02
01	Diretor	Departamento de Esportes	CC-02
01	Diretor	Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas	CC-02
01	Chefe de Serviços	Serviços de Tesouraria	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Receita e Fiscalização	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Ação Comunitária na Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Compras	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Apoio Agropecuário e Meio Ambiente	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Atenção a Mulher e ao Idoso	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Administrativos da Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Vigilância Sanitária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Públicos	CC-03
01	Assessor Jurídico e Ouvidor Geral	Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal	CC-03
01	Chefe de Setor	Setor Administrativo Escolar	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Médica	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Epidemiologia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Social	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor da Pedreira Municipal	CC-04
01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-04
01	Coordenador Cultural	Coordenadoria Cultural	CC-04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

01	Chefe de Unidade	Unidade de Imprensa e Comunicação	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transporte da Saúde	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atenção à Saúde Distrital	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Limpeza Pública	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Planejamento Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Contraturno Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transportes	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Obras Públicas	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Malha Viária	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Manutenção e Marcenaria	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atividades Culturais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Agrícola	CC-05
01	Coordenador Distrital	Coordenadoria Distrital	CC-05
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Alto Santa Fé	CC-06
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Planalto do Oeste	CC-06
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-06
09	Assessor de Secretaria	Gabinetes das Secretarias	CC-06
09	Assessor de Departamento	Gabinetes dos Departamentos	CC-06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.874/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.331 de 10 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária semanal 20 horas, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010, a serem acrescidas as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo VII - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ANEXO I **QUADRO PERMANENTE** **GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	40 horas	20
PROFESSOR	20 horas	74
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	40 horas	02
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	40 horas	02
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	20 horas	01
AGENTE EDUCACIONAL EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	40 horas	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 220/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárie e de outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Noedi Max Hardt – período de 20/03/2017 a 22/03/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Jose Tadao Takahashi – período de 21/03/2017 a 23/03/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 32/2017 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, considerando o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Administração Pública, e, considerando o Edital de Convocação Nº 31/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Recolocar para o final da lista de aprovados, mediante solicitação sob protocolo Nº 357/2017 de 22 de março de 2017, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2016, na ordem classificatória conforme Decreto nº 3.578/2016, o candidato abaixo relacionado convocado pelo Edital Nº 31/2017:

PROFESSOR
FERNANDA LIMA OHLWEILER

Art. 2º Em razão da recolocação do candidato acima mencionado ficam abertas para convocações os próximos candidatos pela ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 33/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, considerando o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Administração Pública, e, considerando o Edital de Convocação Nº 31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica desclassificada do Concurso Público acima identificado, a candidata abaixo listada, vez que regularmente convocada pelo Edital Nº 31/2017 apresentou Declaração de Desistência de Vaga, protocolada junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade sob o nº 359/2017 de 23 de março de 2017:

PROFESSOR

DANIELLE DA SILVA MAÇANEIRO BEIERSDORF

Art. 2º Em razão da desistência da candidata anteriormente listada, fica aberta para convocação os próximos candidatos pela ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 **EDITAL Nº 34/2017**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO **CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 01/2016**, pela ordem de classificação final, para que compareçam ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, **entre os dias a 24 a 30 de março de 2017** durante o horário normal de expediente:

PROFESSOR

JESSICA ALINE LAGEMANN OLIVEIRA
JENNIFER JULIANA BECKER
JOCELI PEREIRA DOS SANTOS

EDUCADOR INFANTIL

ANDRESSA LUANA HARDT

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sangüínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

III – COMUNICAR que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14 - Pregão 009/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria Nº 026/2017, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) 14 - Pregão 009/2017, o(s) participante(s):

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Fornecedor

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
SCHUH EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

Valor
R\$ 290.000,00
R\$11.400,00
R\$51.790,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 22 de Março de 2017.


Norberto Pinz
Prefeito

ERRATA

ONDE SE LÊ FORNECEDOR: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
R\$ 11.400,00.

LEIA-SE FORNECEDOR: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
R\$ 22.800,00.